



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 63, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Prograd nº 114, de 27 de junho de 2023; a Portaria Ufersa/Gab nº 2.034, de 3 de dezembro de 2024; e o Ofício nº 3/2025 - CCETN-PDF, de 17 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os representantes discentes Sebastião Luz de Araújo e Camila Elen Nunes Chagas para comporem o Colegiado do Curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – *Campus* Pau dos Ferros.

Art. 2º O Colegiado do Curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – *Campus* Pau dos Ferros – passa a contar com a seguinte composição:

I - Coordenadora do Curso, que o presidirá:

Kytéria Sabina Lopes de Figueredo;

II - Vice-Coordenadora:

Aline Mara Maia Bessa;

III - Representantes Docentes:

a) Antonio Diego Silva Farias (Titular do Núcleo Básico);

b) Pedro Thiago Valério de Souza (Titular do Núcleo Específico);

IV - Representantes Discentes:

a) Sebastião Luz de Araújo (Titular); e

b) Camila Elen Nunes Chagas (Suplente).

Art. 3º O mandato dos representantes discentes terá duração de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução.

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 114/2023, de 27 de junho de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 5º A titularidade da Coordenação do Curso dar-se-á conforme a Portaria Ufersa/Gab nº 2.034/2024, de 3 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE

